

técnicos previstos nos quadros orgânicos, poderão os Serviços Sociais das Forças Armadas, com autorização do Ministro da Defesa Nacional, estabelecer acordos com esses técnicos para a prestação de serviços, em regime de tarefas, mediante remuneração a fixar pelo referido Ministro, com o acordo do Ministro das Finanças.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Arnaldo Schulz — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Afonso Magalhães de Almeida Fernandes — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias — Eduardo de Arantes e Oliveira — Vasco Lopes Alves — Francisco de Paula Leite Pinto — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

### Decreto n.º 43 030

Considerando que o dia 29 de Junho é, desde longa data, celebrado no concelho de Évora, com festas às quais se associa a generalidade da população e cuja tradição se crê remontar ao reinado de D. João II;

Tendo em vista o disposto no artigo 4.º do Decreto n.º 38 596, de 4 de Janeiro de 1952;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Évora a considerar feriado municipal o dia 29 de Junho.

Art. 2.º Nos anos em que, por qualquer circunstância, deixem de ter lugar as festividades que justificaram a autorização, o dia 29 de Junho não será considerado feriado, cumprindo à Câmara anunciar tal facto com a antecedência mínima de 30 dias, por meio de editais afixados nos lugares de estilo e publicados nos jornais da sede do concelho.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Arnaldo Schulz.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 43 031

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a man-

darem satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos», inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

### Encargos gerais da Nação

Despesas realizadas em 1950 com análises clínicas e exames médicos efectuados a mancebos recrutados para a Força Aérea . . . . .	1 117\$60
Encargos dos meses de Novembro e Dezembro de 1959 da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, respeitantes a telefones e à manutenção de automóveis . . . . .	10 374\$30
	<b>11 491\$30</b>

### Ministério das Finanças

Juros de cauções do 2.º semestre de 1959 . . . . .	1 943\$00
Despesas do 2.º semestre de 1959 com a remessa de títulos m/5 da taxa militar . . . . .	189\$00
Comissões pela venda de valores selados, respeitantes ao mês de Dezembro de 1959 . . . . .	16 678\$00
Gratificações do ano de 1959 do pessoal do quadro técnico-aduaneiro, do tráfego e da Guarda Fiscal pelo registo e confrontações de veículos . . . . .	110 304\$00
Participações do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas nas taxas de tráfego, respeitantes ao ano de 1959 . . . . .	78 380\$40
Ajudas de custo a abonar a pessoal das Direcções-Gerais da Fazenda Pública e das Alfândegas com referência ao ano de 1959 . . . . .	8 556\$00
Despesas do ano de 1959 com transferências de fundos . . . . .	1 060\$20
Despesas do ano de 1959 a liquidar pelas Direcções-Gerais da Fazenda Pública e das Contribuições e Impostos, respeitantes a consumo de água, telefones e manutenção e conservação de automóveis . . . . .	107 754\$20
	<b>324 864\$80</b>

### Ministério da Justiça

Encargos dos anos de 1954 a 1959 derivados do serviço de remoção de presos . . . . .	28 262\$10
Encargos do ano de 1959 da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Instituto de Medicina Legal de Coimbra, Prisão-Hospital de S. João de Deus e cadeia comarcã de Lisboa, respeitantes a ajudas de custo, luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza, telefones e a conservação e aproveitamento de semoventes . . . . .	32 110\$70
Encargos do ano de 1957 da Cadeia Penitenciária de Lisboa, referentes a serviços clínicos e de hospitalização . . . . .	3 010\$90
Encargos do ano de 1959 com o internamento de inimputáveis perigosos em hospitais e clínicas psiquiátricas . . . . .	5 360\$40
	<b>68 744\$10</b>

### Ministério das Obras Públicas

Consumo de energia eléctrica referente aos meses de Novembro e Dezembro de 1959 das Direcções-Gerais dos Serviços Hidráulicos e dos Edifícios e Monumentos Nacionais . . . . .	17 919\$70
Encargos do ano de 1959 a liquidar pela Secretaria-Geral e Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos, respeitantes a ajudas de custo, impressos e telefones . . . . .	10 301\$90
	<b>28 221\$60</b>

### Ministério do Ultramar

Encargos dos anos de 1958 e 1959 da Secretaria-Geral respeitantes a telefones . . . . .	1 822\$40
Encargos do ano de 1959 da Repartição de Justiça respeitantes a impressos, artigos de expediente e a conservação de móveis . . . . .	5 927\$60
Encargos dos anos de 1939 a 1957 respeitantes a fornecimentos efectuados pela Imprensa Nacional, a liquidar pela Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações e Secretaria-Geral . . . . .	10 196\$70
	<b>17 946\$70</b>

### Ministério da Educação Nacional

Encargos do ano de 1958 e 1959 a liquidar pela Secretaria-Geral do Ministério e respeitantes a	
--	--

ajudas de custo, gratificações pelo serviço de exames, luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza e a conservação e aproveitamento de semoventes . . . . .	832 083\$10
Consumo de energia eléctrica do mês de Dezembro de 1959 do Instituto Português de Oncologia . .	17 947\$80
Encargos de alimentação do ano de 1959 da Escola de Regentes Agrícolas de Santarém . . . . .	37 401\$80
	<u>887 432\$70</u>

**Ministério da Economia**

Indemnização do ano de 1959 resultante de um acidente de viação ocorrido com uma viatura da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas . . . . .	6 300\$00
---	-----------

**Ministério das Comunicações**

Despesas do ano de 1959 com correios e telégrafos e telefones da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil e com ajudas de custo e trabalhos extraordinários e nocturnos dos centros de <i>contrôle</i> regional da navegação aérea . . . . .	95 445\$50
Consumo de energia eléctrica do mês de Dezembro de 1959 da Secretaria-Geral do Ministério	1 364\$70
Encargo do ano de 1959 do serviço Meteorológico Nacional respeitante a remunerações por trabalhos extraordinários . . . . .	57\$00
	<u>96 867\$20</u>

**Ministério das Corporações e Previdência Social**

Encargos do ano de 1959 da Inspeção do Trabalho de Lisboa e das delegações, respeitantes a conservação e aproveitamento de semoventes . .	13 477\$70
Encargos do ano de 1959 da Secretaria-Geral e da Direcção-Geral do Trabalho respeitantes a telefones . . . . .	2 573\$00
Encargos administrativos e despesas com a aquisição de impressos, relativos ao ano de 1959, a processar pela Secretaria-Geral . . . . .	11 118\$40
	<u>27 169\$10</u>

**Ministério da Saúde e Assistência**

Despesas de telefones do ano de 1959 a processar pela Secretaria-Geral do Ministério . . . . .	50\$00
Encargos do ano de 1959 da Direcção-Geral de Saúde respeitantes a conservação e aproveitamento de semoventes . . . . .	64 463\$90
	<u>64 513\$90</u>

Art. 2.º Fica igualmente autorizada a 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba inscrita na alínea b) do n.º 1) do artigo 124.º, capítulo 13.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas para o corrente ano económico, a importância de 210\$, respeitante a encargos com acidentes em serviço do ano de 1959.

Art. 3.º São autorizadas a satisfazer as quantias abaixo indicadas, em conta da verba de despesas de anos económicos findos, inscrita nos seus actuais orçamentos privativos, os serviços seguintes:

**Cadeia comarcã de Lisboa**

Salários de reclusos do ano de 1959 . . . . .	15 600\$00
---	------------

**Cadeia Central de Lisboa**

Salários de reclusos dos anos de 1958 e 1959 . .	852\$00
--	---------

**Colónia Penal do Bié**

Encargos do ano de 1959 respeitantes à construção da Colónia . . . . .	133 140\$40
--	-------------

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — Antó-

nio de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Arnaldo Schulz — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Afonso Magalhães de Almeida Fernandes — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias — Eduardo de Arantes e Oliveira — Vasco Lopes Alves — Francisco de Paula Leite Pinto — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

**MINISTÉRIO DO ULTRAMAR****Direcção-Geral do Ensino****Decreto-Lei n.º 43 032**

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São criados no quadro do Instituto Superior de Estudos Ultramarinos dois lugares de professor auxiliar, que acrescem aos previstos no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 35 885.

§ único. Um dos novos lugares compete ao 3.º grupo e o outro ao 4.º

Art. 2.º Enquanto o orçamento da metrópole não inscrever as verbas necessárias para ocorrer aos encargos provenientes deste decreto, serão os mesmos suportados pelos orçamentos das províncias ultramarinas, nos termos que forem determinados por despacho do Ministro do Ultramar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Junho de 1960. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Arnaldo Schulz — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Afonso Magalhães de Almeida Fernandes — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias — Eduardo de Arantes e Oliveira — Vasco Lopes Alves — Francisco de Paula Leite Pinto — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — Henrique Veiga de Macedo — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

**MINISTÉRIOS DO ULTRAMAR E DA ECONOMIA****SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO****Despacho**

O regime de aquisição de oleaginosas industriais às províncias ultramarinas prestou as suas provas.

Embora nem sempre alguns sectores da economia ultramarina tenham olhado com favor este sistema, registe-se que ele, para além dos inconvenientes que se lhe têm apontado, conduziu, na realidade, a sensível estabilidade dos preços e efectiva reserva de mercado, servindo, assim, o interesse do ultramar — e este ponto não quererá nunca o Governo esquecer-lo ao definir qualquer esquema de estruturação do mercado.

Acontece, todavia, que as flutuações dos preços dos produtos primários que se vêm processando no mercado mundial e o intuito de acautelar os interesses em presença de maneira a consolidar-se a solidariedade eco-